

PRÉMIO “CDM AMBIENTE” Para Jornalistas

(2ª Edição) 2020

Você que tem interesse de escrever sobre o Ambiente, este prémio é para si!

Regulamento

- 1) A Cervejas de Moçambique, em colaboração com o Ministério da Terra e Ambiente, a Cooperativa de Educação Ambiental REPENSAR e o Sindicato Nacional de Jornalistas (SNJ) instituiu o “Prémio CDM AMBIENTE”, contemplando a premiação dos melhores trabalhos de jornalistas Moçambicanos, para a promoção do ambiente, sua conservação e da sua importância para a sociedade.
- 2) Na presente edição, serão atribuídos prémios nas categorias de Televisão, Rádio e Imprensa Escrita, em reconhecimento da excelência na abordagem de temas sobre o sector ambiental no país;
- 3) São elegíveis todos os trabalhos jornalísticos, das categorias acima mencionadas, publicados durante o ano 2020.
- 4) Os trabalhos a serem premiados, devem ter autoria individual e/ou colectiva e apresentados no mesmo formato como foram publicados nos meios de comunicação dentro ou fora do país, ou seja:
 - a) Para trabalhos editados em meio de comunicação social escrita, deve proceder-se à entrega da publicação (3 exemplares/cópias).
 - b) Para trabalhos difundidos em meio radiofónico, devem ser entregues no formato CD ou flash (3 exemplares/cópias).
 - c) Para trabalhos apresentados em meio televisivo, devem ser entregues no formato DVD ou flash (3 exemplares/cópias).
 - d) Os trabalhos apresentados nas línguas moçambicanas devem ser acompanhados por uma tradução (doblagem) fiel em português: escrita, áudio (radiofónico) e texto ou áudio (televisivo) respectivamente.
 - e) Trabalhos publicados na condição de anonimato e não subscritos pela identidade do seu autor ou co-autor, bem como nome(s) com que é/são habitualmente conhecido(s), não serão aceites.

- f) Não serão aceites todos os trabalhos que tenham sido submetidos e premiados noutros concursos de jornalismo.
 - g) Os trabalhos deverão ser entregues dentro do prazo regulamentar e especificado neste regulamento.
 - h) Os trabalhos submetidos ao concurso para avaliação, não serão objecto de devolução.
- 5) A submissão dos trabalhos relativos ao concurso, deverá ser acompanhada de uma carta do candidato ou candidatos a manifestarem tal interesse, o seu contacto telefónico, endereço electrónico (e-mail), local de trabalho, o título do trabalho e a confirmação do seu Editor de que o mesmo foi publicado no órgão pelo qual trabalha ou outro vínculo relevante.
- 6) As propostas devem ser apresentadas em cartas fechadas, com a seguinte descrição:
PRÉMIO “CDM AMBIENTE” 2ª EDIÇÃO e deverão ser entregues nos seguintes endereços:
- a) Cidade de Maputo, no Sindicato Nacional de Jornalistas, sito na Av. 24 de Julho, nº 231.
 - b) Nas capitais provinciais, deverão ser entregues aos secretariados provinciais do SNJ.
- 7) Os vencedores do “**PRÉMIO CDM AMBIENTE**” (2ª Edição – 2020), autorizam, implicitamente, a utilização dos trabalhos submetidos a concurso, para fins educativos, sem qualquer ónus para os patrocinadores, instituições envolvidas e organizações que apoiam a iniciativa.
- 8) O prazo para a entrega do material concorrente termina a 31 de Janeiro de 2021 e decorrerá nas horas normais de expediente, das 07.30 às 15.30 horas, de Segunda a Sexta-Feira.
- 9) Os prémios serão em valor monetário de 100.000,00 MT (Cem Mil Meticais) para o vencedor e de 50.000,00 MT (Cinquenta Mil Meticais) o segundo classificado de cada uma das três categorias.
- 10) Para além do prémio em valor monetário, os vencedores serão agraciados com diplomas de honra.
- 11) Para participar, os interessados devem aceitar os termos e condições deste regulamento.
- 12) A participação dos interessados é voluntária e gratuita.
- 13) Os termos de referência para o júri serão: coerência, forma, conteúdo, relevância, lógica, veracidade, exatidão e imparcialidade.
- 14) O trabalho terá valor acrescentado se tiver uma abordagem investigativa e/ou cadeia de valor.
- 15) A escala de avaliação é de 1 a 5, sendo o 1 – mau; 2- insuficiente; 3- razoável; 4-bom; 5- muito bom.
- 16) Serão tomados em consideração para a avaliação final, os trabalhos com uma pontuação média igual ou superior a 3.

- 17) O trabalho de reportagem que obtiver maior pontuação, em cada categoria, será considerado o vencedor do **“PRÉMIO CDM AMBIENTE”** (2ª Edição – 2020), na respectiva categoria (escrita, televisiva e radiofónica).
- 18) Os trabalhos, sendo da área jornalística, devem responder às seguintes questões: Quem? Quê? Quando? Como? Onde? Porquê?
- 19) Serão considerados para avaliação os trabalhos que tenha sido publicados período entre o dia 01 de Janeiro de 2020 e o dia 31 de Dezembro de 2020 e que abordem alguns dos seguintes temas:
 - a) Protecção do Ambiente e envolvimento da Comunidade; Alterações Climáticas; Problemática do Plástico; Encorajamento e envolvimento das lideranças e da comunidade para a resolução do problema do ambiente; Mudanças Climáticas; O impacto dos Fenómenos Climáticos Extremos em Moçambique; Destruição da Biodiversidade (caça e pesca ilegais, corte ilegal de recursos florestais, queimadas florestais, destruição de ecossistemas sensíveis); Economia Azul; Poluição Plástica; Outras poluições (ar, solos, águas, sonora); Educação e sensibilização ambientais; Boas práticas ambientais; Energias limpas e renováveis; Áreas de conservação; Género e Ambiente; Reutilização de Latas e Garrafas.
 - b) Outros temas relevantes à temática do Ambiente serão considerados.
- 20) Para a avaliação dos trabalhos e apuramento dos vencedores será instituído um júri, constituído por elementos provenientes das várias entidades que colaboram neste concurso e também da área do jornalismo, indicados pelo Sindicato Nacional dos Jornalistas.
- 21) Não haverá recurso à decisão do júri.
 - 22) Os membros do júri não são elegíveis à participação no concurso.
 - 23) O presente regulamento corresponde ao período de realização do presente concurso.
 - 24) O presente regulamento poderá ser alterado pela CDM sob proposta do SNJ e dos membros do júri, comunicando-se, desse facto, a todos os envolvidos.

Maputo, 21 de Dezembro de 2020.